ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 0542/2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização do orçamento;

III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – os Fundos Municipais

VII – os orçamentos das autarquias e fundações municipais

VIII – o Legislativo

IX – as disposições gerais.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. nº 01 Ano I
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 13 a 19/07/2001
Na Página Encarte da Edição
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

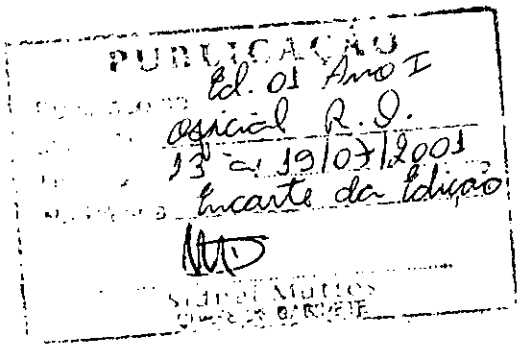
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.


PUBLICAÇÃO
Ed. 01 Ano I
Oficial R. J.
13 a 19/07/2001
Encarte da Edição

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XIII, desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a forma de:

I – participação acionária;

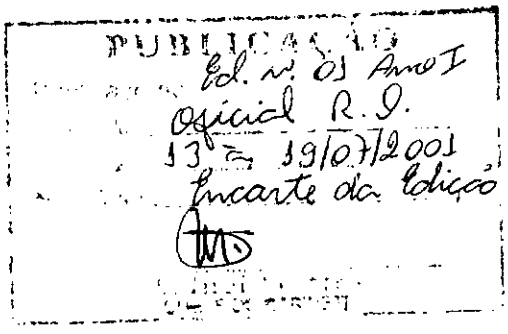
II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações de saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;


PUBLICAÇÃO
Ed. nº 03 Ano I
Oficial R. J.
13 - 19/07/2001
Encarte da Edição

III – aos benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

IV – às despesas com auxílio-alimentação/refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica.

V – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VIII – do pagamento de precatórios judiciários.

§ 1º O disposto no inciso IV deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso V deste artigo fica condicionada à informação do número de beneficiados nas respectivas metas.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II – os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV – o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

V – os gastos, por unidade, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;

VI – a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101 de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII – a memória de cálculo das estimativas:

a) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VIII – o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.,

IX – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas;

d) concessões e permissões; e

X – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 41 desta Lei;

XI – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

XIII – os dados relativos ao índice de desenvolvimento humano de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei, indicando, dentre outros, a instituição responsável e a abrangência da apuração, bem como os critérios utilizados para a escolha das áreas priorizadas;

XIV – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § 3º serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º Os órgãos setoriais do sistema de planejamento e orçamento encaminharão à Comissão de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, no mesmo prazo fixado no § 3º deste artigo, demonstrativo contendo a relação das obras que constaram da proposta orçamentária, contendo:

a) especificação do objeto da obra ou etapa da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

d) etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 7º A Comissão Mista Permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária;

§ 8º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 9º No demonstrativo de que trata o inciso V do § 1º deste artigo serão discriminadas, separadamente, as estimativas relativas às contribuições dos empregadores para a seguridade social, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e a contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 195 da Constituição.

§ 10. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º Para efeito do disposto no art. 8º, o Poder Legislativo encaminhara a Secretaria Municipal de Planejamento, até 10 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária.

Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, da Constituição, deverão preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 12. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outros, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Fundação de Cultura de Rio das Ostras;

II – Instituto de Previdência e Assistência Social de Rio das Ostras;

III – Agência de Saneamento;

IV – Fundo Municipal de Saúde;

V – Câmara Municipal;

VI – Empresa Pública;

VII – Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – pelo Poder Executivo, a lei orçamentária anual;

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2002, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios, construção ou aquisição de imóveis.

§ 2º Aos limites estabelecidos de acordo com o *caput* deste artigo e o § 1º, serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2001 e as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 2001 e 2002.

Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios a Secretaria Municipal de Planejamento, até sete dias após a publicação desta Lei, na forma de banco de dados, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2001, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

a) número da ação originária;

b) número do precatório;

c) tipo de causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago; e

g) data do trânsito em julgado.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no *caput* deste artigo, comunicarão à Secretaria de Planejamento, no prazo máximo de cinco dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 35 desta Lei.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2001, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, após estudo do impacto com despesa de pessoal e manutenção.

II – compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração indireta,, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

§ 1º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração, publicando-se no Jornal Oficial do Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, no qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 22. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

II – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 23. A execução das ações de que tratam os arts. 30 e 31 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento, com recursos do orçamento fiscal.

Art. 25. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I – portaria do Chefe do Poder Executivo;

II – portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria de Planejamento, ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados a Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 6º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 7º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIII, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 27. Na lei orçamentária para o exercício de 2002 serão destinados os recursos necessários:

I – à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef;

II – ao atendimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – ao programa de renda mínima de que trata a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 28. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas rede pública de ensino, no ano anterior.

Art. 29. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no inciso VIII do art. 7º, desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 30. A programação de investimento das unidades orçamentárias pertencentes à administração indireta levará em consideração, entre outros critérios, o tamanho da área assistida e a população beneficiada.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 32. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III – oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V – oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI – decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

VII – oriundos de operações de crédito externas;

VIII – oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

IX – de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 33. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária a Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 50, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 35. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º

do art. 59 da citada Lei Complementar, até vinte e dois dias do encerramento de cada bimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 36. No exercício de 2002, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver vacância dos cargos ocupados;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 56 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Planejamento, em suas respectivas áreas de competência.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o Poder Legislativo informará, e os órgãos setoriais do Poder Executivo submeterão, a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo ao órgão central de planejamento e orçamento do Poder Executivo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar citada e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 39. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V – dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VI

DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 43 – Será elaborado para cada Fundo Municipal um Plano de Aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I – Os recursos financeiros deverão conter a indicação das fontes determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações a serem desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificados sob as categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo Único – Os Planos de Aplicação serão parte do orçamento do Município.

CAPÍTULO VII

DOS ORÇAMENTOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 44 – Os orçamentos das entidades autárquicas e fundações observarão, na sua elaboração, as normas da lei 4.320/64 quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 45 – Na elaboração dos orçamentos das entidades de que trata esta seção, serão observadas as diretrizes específicas da presente Lei.

Art. 46 – As receitas e despesas das autarquias e fundações serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no orçamento consolidado.

Parágrafo Único – Nas estimativas das receitas e despesas, além dos fatores conjunturais que possam influenciar na produtividade das respectivas fontes será considerada a carga de trabalho estimada.

Art. 47 – Na programação das suas despesas, as autarquias e fundações observarão as prioridades e metas constantes dos Anexos.

CAPÍTULO VIII

DO LEGISLATIVO

Art. 48 – É declarada despesa irrelevante para o Poder Legislativo, as despesas inferiores a 10% (dez por cento) conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666.

Art. 49 – Em caso de necessidade de restringir-se despesa serão contingenciados as despesas de capital.

Art. 50 – O cronograma mensal de repasse de verbas do Poder Legislativo, será aquele estipulado na programação de gastos, encaminhado ao Poder Executivo, pelo Poder Legislativo.

Art. 51 – O Poder Legislativo promoverá dentro do seu orçamento e nos moldes do art. 39 e a Lei nº 101/2000 o seguinte:

a) vantagens e aumento de remuneração;
b) criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e as respectivas admissões;
c) o pagamento de horas extras com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), nos dias úteis e 100% (cem por cento) nos sábados, domingos e feriados, sempre que se fizer necessário;
d) contratação de servidores

Art. 52 – Fica estabelecido que o Poder Legislativo poderá estabelecer reserva de contingência até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do seu orçamento.

Art. 53 – O Legislativo em ato próprio estabelecerá data base para reajuste salarial dos seus servidores.

Art. 54 – A receita do Poder Legislativo será previsto nos moldes da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000.

Art. 55 – O Poder Legislativo promoverá cursos de aprimoramento dos membros do Poder Legislativo, Servidores e Agentes Políticos.

Art 56 – O Poder Legislativo poderá realizar a informatização dos gabinetes dos Vereadores, Administração e Plenário.

Art. 57 – O Poder Legislativo poderá adquirir material permanente e equipamentos para as unidades, como móveis e utensílios que se fizerem necessários em acordo com as previsões orçamentárias.

Art. 58 – Providenciar os meios que se fizerem necessários para o desempenho eficaz e eficiente da atividade Legislativa, Administrativa e Política do Poder Legislativo.

Art. 59 – Fica autorizada a terceirização das atividades que não possam ser classificadas como atividade específica de Estado.

Art. 60 – Fica autorizada a construção e adequação do estacionamento da Câmara.

Art. 61 – Fica autorizado a equipar as dependências de Plenário, Assistência, Gabinetes e Seções da Câmara com sonorização, rádio e tv comunitária.

Art. 62 – O Poder Legislativo poderá promover o acesso à elaboração e implantação da Home Page e do seu Site Oficial.

Art. 63 – Fica autorizado a efetivar as promoções previstas na Resolução nº 041/97, a quem de direito.

Art. 64 – O Poder Legislativo poderá ampliar a frota de veículos da Câmara.

Art. 65 – Dar condições as Comissões Permanentes de executar suas finalidades.

Art. 66 – O Poder Legislativo promoverá a conservação dos Bens Patrimoniais, sob responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 67 – Promover a política de intercâmbio e aprimoramento, enviando agentes políticos e servidores a congressos, simpósios e cursos.

Art. 68 – O Poder Legislativo poderá transformar os arquivos manuscritos das atas, registros dos dispositivos legais e arquivos para meios magnéticos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como base a tabela da EMOP e poderá ser acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos nesta.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 70. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 71. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 72. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 73. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 74. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição.

Art. 75. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento a Câmara Municipal a data, improrrogável, de 31 de outubro de 2002.

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 77. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada;

Art. 78. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I – em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal;

II – as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 4º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 79. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 80. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 81. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Procurador-Geral do Município poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 82. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 488/2000.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2001.

Alcebíades Sabino dos Santos
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA
Programa	**CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS**		
	OBJETIVO: *MELHORAR A QUALIDADE DAS OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO*		
	IMPLEMENTO DE GESTÃO DECORRENTE DA LEI No. 101, INCLUSIVE AÇÕES CONEXAS	GESTÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO	UNIDADE
	PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA	UNIDADE
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO	
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO	
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS	UNIDADE
	AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	LINHA ADQUIRIDA	UNIDADE
	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS E LIVROS DIDÁTICOS	PERIÓDICOS ASSINADOS	
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMFAZ

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GERAÇÃO E MELHORIA DA RECEITA**			
OBJETIVO:	*ESTIMULAR O INCREMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO E DA RECEITA PRÓPRIA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS*			
IMPLEMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO		AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	1
APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS AÇÕES RELATIVAS À TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO		ATIVIDADES APRIMORADAS	UNIDADE	4
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS FISCAIS NO ESTADO		POSTOS FISCAIS AMPLIADOS	UNIDADE	1
REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO POSTO FISCAL EXISTENTE		POSTO FISCAL REFORMADO	UNIDADE	1
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	10
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
OBJETIVO:	*OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO		MOBILIÁRIO ADQUIRIDO	UNIDADE	30
PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE		UNIDADE ALUGADA	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO		IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE	2
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE		OBRAS EXECUTADAS	UNIDADE	2
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	20
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS		MATERIAL ADQUIRIDO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE	4
MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO		VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	2
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA		FUNCIONÁRIO CAPACITADO	UNIDADE	20
ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		GASTOS ATENDIDOS		
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS		CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	2

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AEL

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	CRIANÇA NO ESPORTE			
OBJETIVO:	*DIMINUIR A SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO E RISCO SOCIAL DE JOVENS E ADOLESCENTES CARENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS PELA INTENSIFICAÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA*			
	FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES	NÚCLEO MANTIDO		
	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE LAZER E TORNEIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	EVENTO REALIZADO		
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE	PROFISSIONAL CONTRATADO		
	CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS DE ESPORTE	PROFISSIONAL CONTRATADO		
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ADQUIRIDOS		
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS	EVENTO FOTOGRAFADO		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA	EMPRESA CONTRATADA		
	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AS DIVERSAS MODALIDADES	UNIFORME ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAL ADQUIRIDO		
	MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL	CAMPOS MANTIDOS		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	OBRAS EXECUTADAS		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE NUCLEOS	OBRAS EXECUTADAS		
	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DESPORTIVOS EM PARCERIA, ATRAVES DE CONVÊNIOS NAS AREAS ESPORTIVAS E SOCIAIS	PROJETOS DESENVOLVIDOS		
	CUSTEIO DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	ATLETAS CUSTEADOS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	ESCOLA DE DESPORTO			
OBJETIVO:	*ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*			
	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AS DIVERSAS MODALIDADES	UNIFORME ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA	EMPRESA CONTRATADA		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA		
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ADQUIRIDOS		
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS	EVENTO FOTOGRAFADO		
	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E GINÁSIO	QUADRAS MANTIDAS		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAL ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS	OBRAS EXECUTADAS		
	INCENTIVO AO ESPORTE ATRAVES DE REPASSES PARA ENTIDADES, FEDERACOES E ATLETAS	REPASSE CONCEDIDO		
	CUSTEIO DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	ATLETAS CUSTEADOS		
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE	PESSOA CAPACITADA		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AEL

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS TAIS COMO: R.O F.C. -RIO DAS OSTRAS FUTEBOL CLUBE, AQUÁTICA DEJAMO (NATAÇÃO), CBF/IAFB INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO, IATE CLUBE RIO DAS OSTRAS (ESPORTES NÁUTICOS), APRO – ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA DE RIO DAS OSTRAS, ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DE RIO DAS OSTRAS – LIGA RIOSTRENSE DE CAPOEIRA, AALK – ASSOCIAÇÃO ALBUQUERQUE LIMA DE KARATÊ, ETC.	CONVÊNIOS MANTIDOS		
Programa	**PRAIA ESPORTE**			
	OBJETIVO: *INTENSIFICAR A PRÁTICA DE ESPORTES E DE LAZER DE PRAIA*			
	PROMOÇÃO DE EVENTOS	EVENTO REALIZADO		
	PREMIAÇÃO NAS DIVERSAS CATEGORIAS	PRÊMIO CONCEDIDO		
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS	EVENTO FOTOGRAFADO		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS 'A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS EVENTOS	UNIFORME ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAL ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ADQUIRIDOS		
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA	EMPRESA CONTRATADA		
	CUSTEIO DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	ATLETAS CUSTEADOS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

AMUSA

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO**		**POPULAÇÃO**	**40.000**
OBJETIVO:	*PROMOVER O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO/ATENDER A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SANEAMENTO*			
	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA INSTALADO	UNIDADE	1
	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA INSTALADO	UNIDADE	1
	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SISTEMA INSTALADO	UNIDADE	1
	CONSTRUÇAO DA UNIDADE SEPARADORA DE LIXO E DO PÃTIO DE COMPOSTAGEM	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
	CONSTRUÇAO DO ATERRO SANITARIO	ATERRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**NOSSO BAIRRO**			
OBJETIVO:	*MELHORAR A CONDIÇÃO DE VIDA DAS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS QUE VIVEM EM ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS NAS AGLOMERAÇÕES URBANAS, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA*			
	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	FAMÍLIA BENEFICIADA		
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, DE INFRA-ESTRUTURA E DE SANEAMENTO BÁSICO	FAMÍLIA BENEFICIADA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**SANEAMENTO BÁSICO**			
OBJETIVO:	*APOIAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE AS AÇÕES DE SANEAMENTO A PARTIR DE CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS PARA PREVENÇÃO DE CONTROLE DE AGRAVOS*			
	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FAMÍLIA BENEFICIADA		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
OBJETIVO:	*OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		

LDO - 2002
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ASSIN

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa **SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO**			
OBJETIVO: *APOIAR O PROCESSO DE INOVAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL PARA QUE POSSA INTEGRAR, ARTICULAR E DESCENTRALIZAR PROCESSOS FOCOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS.*			
MANUTENÇÃO DO BACKBONE DA REDE PÚBLICA	BACKBONE MANTIDO	UNIDADE	1
CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	23
SUPORTE ÀS DIVERSAS REDES, COM IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE REDE E INSTALAÇÃO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	PONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	37
AUMENTO DOS SERVIÇOS NO PORTAL DA PMRO POSSIBILITANDO O ACESSO DO CIDADÃO À INTERNET	SERVIÇOS AUMENTADOS	UNIDADE	30
EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA	INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA EXPANDIDA	UNIDADE	7
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÓRGÃO MUNICIPAL	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1
SUPORTE AOS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO NO ÓRGÃO MUNICIPAL	SISTEMA SUPORTADO	UNIDADE	1
ATUALIZAÇÃO DAS DIVERSAS REDES PARA DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DEMANDADOS	REDES ATUALIZADAS	UNIDADE	15
INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS CORPORATIVAS	BASES DE DADOS INTEGRADAS	UNIDADE	14
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	SISTEMAS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	1
SUPORTE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS DADOS DE ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS	SISTEMA SUPORTADO	UNIDADE	1
CONTINUIDADE DO DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS	SISTEMA DESENVOLVIDO	UNIDADE	1
PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DO NOVO PRÉDIO	INFRAESTRUTURA PROMOVIDA	UNIDADE	1
SUPORTE AO PLANEJAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA RELACIONADO AOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	PLANEJAMENTO SUPORTADO	UNIDADE	1
CONTINUIDADE DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS	PROCESSO CONTINUADO	UNIDADE	2000
AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/ALUGADO	UNIDADE	1205
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	1200
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TROCA DE INFORMAÇÕES DE VOZ SOBRE IP	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1
REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS	CONGRESSOS REALIZADOS	UNIDADE	5
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SISTEMA ADQUIRIDO	UNIDADE	1
CONTINUIDADE DO ALUGUEL DOS MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ALUGUEL CONTINUADO	UNIDADE	32
MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL	PORTAL MANTIDO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DA INTRANET MUNICIPAL	INTRANET MANTIDA	UNIDADE	1
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DE USO DA INTERNET	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1
ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTUDO REALIZADO	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	47
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa **GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO	UNIDADE	17
PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	ALUGUEL PAGO	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE	1
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADE	1
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	35
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO	UNIDADE	527
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE	8
MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ASSIN

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTIZAÇÃO DA UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	19
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO	UNIDADE	23
ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS	UNIDADE	1
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa **GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA CÂMARA	ALUGUÉIS PAGOS		
MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA CÂMARA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEIS MANTIDOS		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA CÂMARA	OBRAS EXECUTADAS		
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA CÂMARA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA	MATERIAL DE CONSUMO ADQUIRIDO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS		
MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	FROTA ADQUIRIDA		
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO		
ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E GRATIFICAÇÕES E BONIFICAÇÕES	GASTOS ATENDIDOS		
ATENDIMENTO DOS GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	GASTOS ATENDIDOS		
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA	SERVIÇO MODERNIZADO		
PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	CONTAS PAGAS		
PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	CONTAS PAGAS		
IMPLEMENTO DE VALE-TRANSPORTE E PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA	RECURSO GARANTIDO		
CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL E OUTRAS VANTAGENS, BEM COMO ALTERAÇÃO NAS EXISTENTES	RECURSO GARANTIDO		
Programa **DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
OBJETIVO: *DOTAR A CÂMARADE QUADRO FUNCIONAL CAPAZ DE ATENDER PLENAMENTE À DEMANDA POR SEUS SERVIÇOS*			
DESENVOLVIMENTO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DA CÂMARA	QUADRO FUNCIONAL CAPACITADO		
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	POLÍTICA IMPLEMENTADA		
ADEQUAÇÃO DOS OBJETIVOS GERAIS E CONTEÚDO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA E À EVOLUÇÃO PERMANENTE DAS TÉCNICAS E DOS MATERIAIS	CURSOS ADEQUADOS		
INTERLIGAÇÃO DE POLÍTICAS DE RH, VISANDO A DESBUROCRATIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	POLÍTICAS INTERLIGADAS		
APOIO AO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES LEGAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO	SERVIDOR APOIADO		
IMPLEMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS UNIFICADOS, INTEGRANDO AÇÕES DIRECIONADAS AO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA	CENTRO IMPLEMENTADO		
PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS À RECUPERAÇÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR NAS ÁREAS DE PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, ENTRE OUTRAS	AÇÕES PROMOVIDAS		
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA	EVENTOS REALIZADOS		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa **ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA**			
OBJETIVO: *APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS.*			
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA CAPACITADA		
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA CÂMARA	ÁREA CONSTRUÍDA		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FRC

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**SERVIDORES ATENDIDOS**	**UNIDADE**	**60**
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTIZAÇÃO DA UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL E OUTRAS VANTAGENS, BEM COMO ALTERAÇÃO NAS EXISTENTES	RECURSO GARANTIDO		
	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA DE INTERCÂMBIO CULTURAL E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES, PARTICIPANDO DE CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ETC.	POLÍTICA DESENVOLVIDA		
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER À DEMANDA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CONCURSO REALIZADO		
	CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO (ASSESSORIA JUDICIAL)	DEPARTAMENTO CRIADO		
	CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TEATRO	COORDENAÇÃO CRIADA		
	CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE MÚSICA	COORDENAÇÃO CRIADA		
	CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	COORDENAÇÃO CRIADA		
	CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA	COORDENAÇÃO CRIADA		
	CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE DANÇA	COORDENAÇÃO CRIADA		
	PAGAMENTO DE CONTAS DE LUZ/TELEFONE	CONTAS PAGAS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
Programa	**PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	**IMÓVEL PRESERVADO**	**UNIDADE**	**12**
	OBJETIVO: *CONSERVAR E REVITALIZAR O PATRIMÔNIO/MEMÓRIA CULTURAL MUNICIPAL*			
	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	BEM PRESERVADO		
	IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS	BEM INVENTARIADO		
	RESTAURAÇÃO DA CASA DA CULTURA	CASA DA CULTURA RESTAURADA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÂREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**MÚSICA E ARTES CÊNICAS**	**PESSOAS**	**UNIDADE**	**15.852**
	OBJETIVO: *AUMENTAR A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DA MÚSICA E DAS ARTES CÊNICAS*			
	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MÚSICA E DE ARTES CÊNICAS	PROJETO APOIADO		
	RESGATE E INCENTIVO À PRÁTICA TEATRAL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE CURSOS DE TEATRO ADULTO E INFANTIL	CURSOS PROMOVIDOS		
	INCENTIVO Á PROFISSIONALIZAÇÃO MUSICAL, ATRAVES DO PROGRAMA .....(VILLA LOBOS)	PROGRAMA PROMOVIDO		
	ESTÍIMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS ATRAVES DA CONCESSÃO DE PRÊMIOS ...	PRÊMIOS CONCEDIDOS		
	CONCESSÃO DE COMENDA "ESTRELA ...."	COMENDA CONCEDIDA		
	INCENTIVO E APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS CULTURAIS E PEQUENAS PRODUÇÕES TEATRO/MÚSICA DE TERCEIROS	EVENTOS APOIADOS		

	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL/ESTADUAL DE BANDAS	ENCONTRO REALIZADO		
	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS TÍPICOS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO, TAIS COMO: FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR, FESTIVAL FOLCLÓRICO, ETC., ALÉM DE FESTIVAIS CULTURAIS	EVENTOS APOIADOS		
	REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA CLÁSSICA E POPULAR E ESPETÁCULOS DE DANÇA	CONCERTOS REALIZADOS		
	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES	OFICINAS REALIZADAS		
	APOIO À PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	PRODUÇÃO APOIADA		
	IMPLEMENTO DE PROJETO QUE VISE A EXIBIÇÃO DE FILMES NACIONAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO IMPLEMENTADO		
	INTERAÇÃO DOS FATOS CULTURAIS DA CAPITAL E DO MUNICÍPIO	FATOS CULTURAIS		
	IMPLEMENTO DO PROJETO CARAVANA MÁGICA/SOL E LUA , LEVANDO GRUPOS ARTÍSTICOS AOS BAIRROS PARA APRESENTAR ESPETÁCULOS DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA	PROJETO IMPLEMENTADO		
	APOIO À APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS NO CIRCUITO CULTURAL INTERIOR/CAPITAL	ARTISTA APOIADO		
	DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA A PRODUTORES E ARTISTAS NA FORMULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	CONSULTORIA DESENVOLVIDA		
	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS	ARTISTAS CONTRATADOS		
	REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, TEATRO E MÚSICA	ESPETÁCULOS REALIZADOS		
	PORÃO DAS ARTES (CANTAGALO)	PRÓPRIO RECUPERADO		
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA (ESCOLA DE DANÇA, MÚSICA E AUDITÓRIO)	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	2.500 M2
	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	TEATRO CONSTRUÍDO		
	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO TEATRO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	AUDITÓRIO CONSTRUÍDO	M2	634 M2
	CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO PESCADOR E DO MANGUEZAL	MUSEU CONSTRUÍDO		
	LANÇAMENTO DE GUIA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	GUIA LANÇADO		
	APOIO À PUBLICAÇÃO DE REVISTA, JORNAIS E PERIÓDICOS CULTURAIS	PERIÓDICOS APOIADOS		
	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS VOLTADAS PARA A PRODUÇÃO CULTURAL	PESQUISAS DESENVOLVIDAS		
	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS E SEMINÁRIOS	ENCONTROS REALIZADOS		
	CRIAÇÃO DE LEI DE INCENTIVO À CULTURA, ATRAVÉS DE ISENÇÃO FISCAL	LEI CRIADA		
	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	FUNDO IMPLANTADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÃREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**			
	OBJETIVO: *PROMOVER O TURISMO CULTURAL DO MUNICÍPIO COM POTENCIAL A SER EXPLORADO, CRIANDO CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO*			
	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	CONJUNTO HISTÓRICO PRESERVADO		
	INCENTIVO À PESQUISA ARQUEOLÓGICA, BIOLÓGICA E DE MEMÓRIA	PESQUISA INCENTIVADA		
	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BAIRROS, PRÓPRIOS E MONUMENTOS DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	PRÓPRIO RECUPERADO		
	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO FERROVIÁRIO DE ROCHA LEÃO	CONJUNTO HISTÓRICO PRESERVADO		
	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO	SÍTIO PRESERVADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÃREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**	**IMÓVEIS**	**UNIDADE**	**6**
	OBJETIVO: *DOTAR O MUNICÍPIO DE LOCAIS E ESPAÇOS APROPRIADOS À REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS*			
	PRESERVAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	BIBLIOTECA PRESERVADA		
	IMPLEMENTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	INFORMATIZAÇÃO IMPLEMENTADA		
	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CULTURAL PARA ESTIMULAR O HÁBITO DE LEITURA E PROMOVER A INTEGRAÇÃO BIBLIOTECA/COMUNIDADE	ATIVIDADES PROMOVIDAS		
	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS CULTURAIS QUE POSSIBILITEM A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA ACESSO ÀS DIVERSAS	CIRCUITOS DESENVOLVIDOS		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

FRC

FORMAS DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA	
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CULTURA	CENTROS IMPLANTADOS
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

GAB

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GESTÃO PÚBLICA**			
	OBJETIVO: *CONDUZIR AS POLÍTICAS PÚBLICAS, ORGANIZANDO E ADMINISTRANDO O COTIDIANO, GERANDO CONDIÇÕES FACILITADORAS PARA A GOVERNABILIDADE, DIMINUINDO A DISTÂNCIA ENTRE POVO E GOVERNO.*			
	PROMOÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRESTANDO CONTAS E ESCLARECIMENTOS À POPULAÇÃO	AUDIÊNCIAS PROMOVIDAS	UNIDADE	6
	PROMOÇÃO DE REUNIÕES/ENCONTROS COM A SOCIEDADE EM GERAL, AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA.	REUNIÕES PROMOVIDAS	UNIDADE	36
	PROMOÇÃO DA INTERLOCUÇÃO ENTRE OS PODERES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.	INTERLOCUÇÃO PROMOVIDA	UNIDADE	12
	ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES QUE DEMANDEM ARTICULAÇÕES POLÍTICAS.	SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS	UNIDADE	12
	SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL AO GESTOR PÚBLICO, MANTENDO-O INFORMADO DE TODAS AS AÇÕES INTRA , INTER E MULTIGOVERNAMENTAIS.	SUPORTE FORNECIDO	UNIDADE	12
	ORGANIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNO	CERIMONIAL ORGANIZADO	UNIDADE	1
	CRIAÇÃO DA ASSESSORIA DE GOVERNO	ASSESSORIA CRIADA	UNIDADE	3
	CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIRETA DA POPULAÇÃO COM O GOVERNO, IMPLANTANDO UM CALL-CENTER	CALL-CENTER IMPLANTADO	UNIDADE	1
	IMPLANTAÇÃO DOS MEIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO, FAMILIARES E AUTORIDADES (C.F.T.V.)	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
	APERFEIÇOAMENTO DO PROTOCOLO INTEGRADO PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PROTOCOLO APERFEIÇOADO	UNIDADE	1
	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "PREFEITURA EM AÇÃO"	PROJETO IMPLANTADO		
	CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS COM CAPACIDADE PARA 3.500 PESSOAS PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA PMRO, OU SEJA, CULTOS, CASAMENTOS, EVENTOS EDUCATIVOS, ETC.	SALÃO CONSTRUÍDO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	24
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE	1
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADE	3
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	12
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO	UNIDADE	12
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE	12
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	4
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO	UNIDADE	12
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	JORNAIS ASSINADOS		
	CONFECÇÃO/EDITORAÇÃO DE LIVROS	LIVROS CONFECCIONADOS		
	PROMOÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES QUE PROCURAM AJUDA NO GABINETE DO PREFEITO	BENEFÍCIOS PROMOVIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E AJUSTES NAS ÁREAS ESPECÍFICAS, DE ACORDO COM AS SECRETARIAS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
Programa	**IMPLANTAÇÃO DE MINI PREFEITURAS**			
	OBJETIVO: *CRIAR INSTRUMENTOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE.*			
	CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MINI-PREFEITURAS	MINI-PREFEITURAS CONSOLIDADAS		
	ESTABELECIMENTO DE CANAIS DE INTERAÇÃO COM SEGMENTOS COMUNITÁRIOS ORGANIZADOS NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DAS MINI-PREFEITURAS	CANAIS ESTABELECIDOS	UNIDADE	36
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	24

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

GAB

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

GM

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO	UNIDADE	10
	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	ALUGUEL PAGO	UNIDADE	1
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE	12
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADE	4
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE	3
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTIZAÇÃO DA UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	2
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO	UNIDADE	5
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS	UNIDADE	2170
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	12
	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇÃ PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL	PROJETOS IMPLEMENTADOS	UNIDADE	1
Programa	**EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO**			
	OBJETIVO: *REDUZIR O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO EM TODO O MUNICÍPIO.*			
	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	CAMPANHAS PROMOVIDAS	UNIDADE	12
	PROMOÇÃO DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE PARA ALUNOS E PROFESSORES	TREINAMENTO PROMOVIDO	UNIDADE	12
	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS SOBRE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E RESPEITO AOS DIREITOS DOS PEDESTRES	SEMINÁRIOS REALIZADOS	UNIDADE	12
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	6
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO/CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO**			
	OBJETIVO: *AUMENTAR A SEGURANÇA DO TRÁFEGO DAS VIAS MUNICIPAIS*			
	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	SISTEMA ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RADARES E LOMBADAS DE CONTROLE DE VELOCIDADE NAS VIAS MUNICIPAIS	SISTEMA ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIADAS DE SEGURANÇA NAS VIAS MUNICIPAIS	SISTEMA ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	CONSTRUÇÃO DE GUARITAS NAS DIVISAS DE CASIMIRO DE ABREU E ROCHA LEÃO	GUARITAS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA INTERLIGAÇÃO COM O DETRAN	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	2
	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO REBOQUE PARA ATENDER A LEI 9.503	CAMINHÃO ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA CONTROLE MAIS EFICAZ DO TRÂNSITO	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	2
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	30
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

GM

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**			
	OBJETIVO: *GARANTIR A GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS*			
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORADA DE C.F.T.V.	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTAR O EFETIVO AO SEU LOCAL DE TRABALHO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	150
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**GESTÃO DOS BENS ACAUTELADOS DE JUSTIÇA**			
	OBJETIVO: *GARANTIR A GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS ACAUTELADOS PELO MUNICÍPIO*			
	CONSTRUÇÃO E/OU ALUGUEL DO DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL	DEPÓSITO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA O ARMAZENAMENTO, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO DOS BENS ACAUTELADOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA GARANTIR A SEGURANÇA TOTAL DOS BENS ACAUTELADOS	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	150
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**PROTEÇÃO DE CANTAGALO, ROCHA LEÃO E MAR DO NORTE**			
	OBJETIVO: *PROTEGER AS ÁREAS MUNICIPAIS DE PRESSÕES AO MEIO AMBIENTE E DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ILÍCITAS, MEDIANTE VIGILÂNCIA PERMANENTE*			
	CRIAÇÃO, ATRAVÉS DE LEI, DA GUARDA VERDE	GUARDA CRIADA	UNIDADE	1
	CONTRATAÇÃO DE SINAIS DE RÁDIOCOMUNICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO	SINAL/IMAGEM CONTRATADO	UNIDADE	12
	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SÍTIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA	SÍTIO IMPLANTADO	UNIDADE	1
	CRIAÇÃO, ATRAVÉS DE LEI, DO GRUPAMENTO DE GUARDA-VIDA	GRUPAMENTO CRIADO	UNIDADE	1
	AQUISIÇÃO DE LANCHA DE MÉDIO PORTE (22 A 26 PÉS) PARA PATRULHAMENTO COSTEIRO	LANCHA ADQUIRIDA	UNIDADE	1
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	150
	MANTUENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

IPASRO

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELO INSTITUTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DO INSTITUTO	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DO INSTITUTO/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DO ISNTITUTO/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO INSTITUTO EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTIZAÇÃO DO INSTITUTO	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AMPLIAÇÃO, APRIMORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO INSTITUTO	SISTEMA AMPLIADO		
	VIABILIZAÇÃO, VIA INTERNET, DE INFORMAÇÕES, REQUERIMENTOS, CADASTRAMENTOS, ETC.	SISTEMA MANTIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	CONTAS PAGAS		
	PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	CONTAS PAGAS		
	GARANTIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA CIRCUNSTANCIAIS VERBAS INDENIZATÓRIAS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS	RECURSO GARANTIDO		
	CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL E OUTRAS VANTAGENS, BEM COMO ALTERAÇÃO NAS EXISTENTES	RECURSO GARANTIDO		
	GARANTIA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA LEI	BENEFÍCIO GARANTIDO		
	CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO EFETIVO DO INSTITUTO	CARGOS CRIADOS		
	ADMISSÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS	SERVIDORES ADMITIDOS		
	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, INCLUSIVE TERRENOS A TÍTULO DE INVESTIMENTO	IMÓVEIS ADQUIRIDOS		
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA AUTARQUIA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	ATOS DIVULGADOS		
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ATUARIAL	SISTEMA MANTIDO		
	PROMOÇÃO DE AUDITORIA SOBRE OS BALANÇOS E SOBRE O CÁLCULO ATUARIAL	AUDITORIA REALIZADA		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGEM

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**DEFESA DO MUNICÍPIO**			
	OBJETIVO: *DEFENDER EFICIENTEMENTEO MUNICÍPIO, ADMINISTRATIVAMENTE E EM JUÍZO*			
	INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO DE UMA REDE LÓGICA	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	2
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	6
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO	UNIDADE	50
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE	20
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADE	4
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	5
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO	UNIDADE	4
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS	UNIDADE	10
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE	1
	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS CELEBRADOS	UNIDADE	2
	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA FORMAÇÃO DE BIBLIOTECA JURÍDICA	LIVROS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
	REMUNERAÇÃO DE ESTÁGIO ESPECÍFICO NA ÁREA DE DIREITO	ESTAGIÁRIO REMUNERADO	UNIDADE	4

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEAPEM

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**			
	OBJETIVO: *PROPORCIONAR O ABASTECIMENTO DAS CISTERNAS COMUNITÁRIAS E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS*			
	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS CISTERNAS COMUNITÁRIAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA			
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA			
Programa	**CIDADE LIMPA**			
	OBJETIVO: *REDUZIR A GERAÇÃO, AUMENTAR A RECICLAGEM E O REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS E GARANTIR MEIOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADOS.*			
	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
	COLETA E TRANSPORTE DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR			
	LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS			
	CAPINA, ROÇADO, VARRIÇÃO DE RUAS, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BUEIROS E CAIXA DE CENTRO			
	VARRIÇÃO DE PRAIAS, MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DA ORLA E PRÓPRIOS MJNICIPAIS			
	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS			
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
	RETIRADA E TRANSPORTE DE ANIMAIS DAS VIAS PÚBLICAS, DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA			
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA			
Programa	**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
	OBJETIVO: *PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE*			
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	CONSELHO MANTIDO		
Programa	**CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**			
	OBJETIVO: *VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO COM A PARTICIPAÇÃO DAS DIFERENTES INSTITUIÇÕES*			
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	CONSELHO MANTIDO		
Programa	**CONTROLE DA POLUIÇÃO**			
	OBJETIVO: *REVERTER O PROCESSO DE DEGRADAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES QUE VIVEM NO SEU ENTORNO.*			
	DESPOLUIÇÃO DO RIO DAS OSTRAS			
	DESPOLUIÇÃO DO RIO JUNDIÁ			
	DESPOLUIÇÃO DO CANAL DE MEDEIROS			
	DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DE IMBOASSICA			
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA			
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA			
Programa	**DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA**			
	OBJETIVO: *AUMENTAR A PRODUÇÃO DE PESCADO E A RENDA DO AQÜICULTOR*			
	PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS EM AQUICULTURA.	ESTUDO REALIZADO		
	REFORMA DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-22	COLÔNIA REFORMADA		
	CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA			

Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*	
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO
	PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO
	AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	LINHA TELEFÔNICA ADQUIRIDA
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS
Programa	**GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**	
	OBJETIVO: *PROTEGER OS ESPAÇOS DE MATA ATLÂNTICA, OS RECURSOS HÍDRICOS ESTRATÉGICOS E OS MONUMENTOS PAISAGÍSTICOS*	
	INTEGRAÇÃO DAS PESQUISAS ORIUNDAS DO MONITORAMENTO DE FONTES POLUIDORAS E DA QUALIDADE AMBIENTAL, DOS LEVANTAMENTOS DOS RECURSOS BIÓTICOS E DOS DIAGNÓSTICOS SÓCIO-AMBIENTAIS PARA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SATURAÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	
	FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E FIXAÇÃO DE ÍNDICES DE QUALIDADE A SEREM GARANTIDOS NOS SISTEMAS AMBIENTAIS	
	IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APAS, ENVOLVENDO MECANISMOS DE GESTÃO PARTICIPATIVA, COM AS DIVERSAS INSTÂNCIAS DE PODER E A COMUNIDADE	
	IMPLEMENTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA VISANDO A PROTEÇÃO DE ESPÉCIES DIVERSAS DA FLORA E DA FAUNA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	
	APOIO A COMITÊS E CONSELHOS GESTORES REGIONAIS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE A QUALIDADE DO RESPECTIVO SISTEMA AMBIENTAL	
Programa	**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E CONVÊNIOS**	
	OBJETIVO: *PROMOVER AÇÕES EM PARCERIA COM O SETOR PÚBLICO E PRIVADO, PARA A GESTÃO AMBIENTAL*	
	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MRA – 4	
	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MRA – 5	
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER-RJ	
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E FUNDAÇÕES	
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
Programa	**MUNDO RURAL: HOMEM NO CAMPO**	
	OBJETIVO: *CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO ÊXODO RURAL, PROPORCIONANDO ÀS FAMÍLIAS RURAIS CONDIÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DENTRO DE SUA COMUNIDADE E ESTIMULANDO PARCERIAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS NA PARTE DE CONSUMO.*	
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO	SERVIÇO CONTRATADO
	ABERTURA DE TANQUE DE PISCICULTURA	TANQUE ABERTO
	PREPARAÇÃO DO SOLO	SOLO PREPARADO
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DO PROGRAMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
	FORNECIMENTO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS	PRODUTOR QUALIFICADO
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO BANCÁRIO A FIM DE INSTITUIR O CRÉDITO RURAL DOS PRODUTORES RURAIS	CONVÊNIO MANTIDO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DO PROGRAMA	MATERIAL ADQUIRIDO
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	EMPRESA CONTRATADA

	CONSTRUÇÃO DA USINA DE RESFRIAMENTO DE LEITE	USINA CONSTRUÍDA
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**	
	OBJETIVO: *CONSERVAR E PROTEGER A FLORA E A FAUNA NATIVA DOS DIFERENTES ECOSSISTEMAS DO MUNICÍPIO, OS RECURSOS HÍDRICOS ESTRATÉGICOS E OS MONUMENTOS PAISAGÍSTICOS.*	
	ARBORIZAÇÃO DE PARQUES, JARDINS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS	PARQUES ARBORIZADOS
	PODA DE ÁRVORES	ÁRVORES PODADAS
	MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	PARQUES MANTIDOS
	PRODUÇÃO DE MUDAS EM ESTUFA, PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MUDAS PRODUZIDAS
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	
	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E TÉCNICAS APLICADAS A MATA ATLÂNTICA	
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DAS COMUNIDADES BIÓTICAS, MARINHAS E ESTUÁRIAS	
	PROMOÇÃO DA RENATURALIZAÇÃO DE RIOS E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE LACUSTRE E LAGUNAR	
	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PRIVADAS E MUNICIPAIS	
	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES	
	MONITORAMENTO POR SENSORIAMENTO REMOTO DA COBERTURA VEGETAL DO MUNICÍPIO	
Programa	**REFLORESTAMENTO**	
	OBJETIVO: *AUMENTAR A OFERTA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS ORIUNDOS DE ÁREAS PLANTADAS.*	
	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS	
	RECUPERAÇÃO DE MATA SILIAR	
	RECUPERAÇÃO DE MATA ATLÂNTICA	
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**AGENDA 21**		**Km2**	**230 km2**
	OBJETIVO: *GARANTIR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO*			
	CRIAÇÃO, ATRAVÉS DE LEI/DECRETO, DO GRUPO EXECUTIVO DA AGENDA 21, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, PLANEJAMENTO, URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FAZENDA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; CHEFIAS DE GABINETE, GUARDA MUNICIPAL, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER; PROCURADORIA GERAL; FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA; E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS.	GRUPO EXECUTIVO CRIADO		
	CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA SUPORTE FINANCEIRO E RECURSOS, VISANDO: 1) CRIAÇÃO DE UM FÓRUM DE PREFEITURAS PARCEIRAS, ONDE OS RECURSOS SERIAM DEFINIDOS POR COTA DE PARTICIPAÇÃO, COM O OBJETIVO DE MONTAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO A SEREM FINANCIADOS POR FONTES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; 2) IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICOS E FINANCEIROS, CRIANDO UM BANCO DE DADOS E DIVULGANDO AMPLAMENTE ATRAVÉS DE BOLETINS, INTERNET, CURSOS ESPECÍFICOS; 3) ARTICULAÇÃO JUNTO A DEPUTADOS PARA A PROPOSTA DE UMA EMENDA ORÇAMENTÁRIA QUE DESTINE VERBA ESPECÍFICA PARA PROGRAMAS DA AGENDA 21; 4) CRIAÇÃO DE UMA LINHA DE FINANCIAMENTO VINCULADA À AGENDA 21, NO ÂMBITO DO FECAM (FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE).	GRUPO DE TRABALHO CRIADO		
	CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA MOBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO, VISANDO: 1) CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PRÓ-AGENDA 21, SUPRA-PARTIDÁRIA E ECUMÊNICA, QUE ATUE COMO UM NÚCLEO ANIMADOR DO PROCESSO; 2) ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E INSTRUCIONAL QUE MOSTRE PARA AS ORGANIZAÇÕES E GOVERNOS COMO INICIAR PROCESSOS DE AGENDA 21/DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; 3) INCORPORAÇÃO DA METODOLOGIA DA AGENDA 21 AO PROJETO VIDA-NOVA EM DESENVOLVIMENTO E CONSIDERADO UMA DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO ATUAL; 4) CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO GOVERNO PARA QUE POSSAM ATUAR NO MARCO DA AGENDA 21; USO DE TODOS OS RECURSOS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO E DA SOCIEDADE PARA DIVULGAR A AGENDA.	GRUPO DE TRABALHO CRIADO		
	CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO DE PARCERIAS E DE CONSENSOS, VISANDO: 1) MOTIVAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS/ INICIATIVA PRIVADA PARA O PROCESSO DA AGENDA 21; 2) ESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS MAIS CLAROS ENTRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E A AGENDA 21 E OUTRAS INICIATIVAS SEMELHANTES, COMO POR EXEMPLO A EXPERIÊNCIA DO FÓRUM MUNICIPAL DA AGENDA 21 DO RIO DE JANEIRO; 3) PROMOÇÃO DE OUTRAS CONFERÊNCIAS DA AGENDA 21, REGIONAIS, A FIM DE INCENTIVAR A CONCERTAÇÃO POLÍTICA E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE, E O CONSENSO ENTRE OS DIFERENTES ATORES; 4) ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGENDA 21 DESDE O INÍCIO, ATRAVÉS DAS METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS EXISTENTES, DE MODO A FORTALECER O VÍNCULO E O COMPROMISSO ENTRE OS SETORES REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE E AS INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	GRUPO DE TRABALHO CRIADO		
	CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO E PLANEJAMENTO SISPLAMTE**		**Km2**	**15 km2**
	OBJETIVO: *LEVANTAMENTO DOS DADOS E INSERÇÃO DESTES NO SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO, COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL*			
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA	SERVIÇO CONTRATADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**GESTÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**	**LEI**	**UNIDADE**	**3**
	OBJETIVO: *INTERAGIR COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LDO, LOA E PPA*			
	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, INTERAGINDO COM AS DEMAIS SECRETARIAS PARA DETERMINAÇÃO DAS METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	LEI ELABORADA		
	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, FIXANDO DESPESAS E ESTIMANDO RECEITAS PARA O EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDOS E FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	LEI ELABORADA		
	ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, TRAÇANDO AS METAS DE GOVERNO PARA O QUADRIÊNIO	PLANO ELABORADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	ALUGUEL PAGO		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
Programa	**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR**		**Km2**	**230 km2**
	OBJETIVO: *NORTEAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO*			
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR/ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	EMPRESA CONTRATADA		
	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR	PARTICIPAÇÃO FORTALECIDA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**NOSSA GENTE, NOSSO LUGAR**		**Habitante consultado**	**40.000**
	OBJETIVO: *PROPICIAR O CONHECIMENTO DA REALIDADE DEMOGRÁFICA E SOCIAL DO MUNICIPIO, POR MEIO DO LEVANTAMENTO DE SEUS DADOS ESTATÍSTICOS*			
	ELABORAÇÃO DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO MUNICÍPIO	ANUÁRIO ELABORADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**		**Setores**	**12**
	OBJETIVO: *ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS*			
	ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ENCONTROS E REUNIÕES SETORIAIS COM REPRESENTANTES DE TODO O MUNICÍPIO	ENCONTROS ORGANIZADOS		
	ORGANIZAÇÃO DE FÓRUNS MUNICIPAIS	FÓRUNS ORGANIZADOS		
	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E COLETA DE INFORMAÇÕES	MATERIAL PRODUZIDO		
	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL PARA OS ATORES ENVOLVIDOS NO PROGRAMA	CURSOS REALIZADOS		
	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS	PROCEDIMENTOS IMPLEMENTADOS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

PROGRAMAS E AÇÕES			PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa		QUALIDADE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		Servidores	
	OBJETIVO:	*RACIONALIZAR O USO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PARA MELHORAR A SUA QUALIDADE*			
	INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO " MELHORIA DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA "		PRÊMIO INSTITUÍDO	UNIDADE	
	EDIÇÃO DO MANUAL DE AVALIAÇÃO E O MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO		MANUAIS EDITADOS	UNIDADE	
	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA DIAGNOSTICAR OS ENTRAVES BUROCRÁTICOS À MELHORIA		PESQUISAS REALIZADAS	UNIDADE	
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	
Programa		SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE PESSOAL		Servidores	
	OBJETIVO:	*MODERNIZAR E DESCENTRALIZAR OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*			
	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO		CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMAD

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			2.500
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	ALUGUÉIS PAGOS		
	MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELAS UNIDADES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEIS MANTIDOS		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DE UNIDADES	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DAS UNIDADES/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES/PROGRAMAS	MATERIAL DE CONSUMO ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DAS UNIDADES EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	FROTA ADQUIRIDA		
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E GRATIFICAÇÕES E BONIFICAÇÕES	GASTOS ATENDIDOS		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	GASTOS ATENDIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA	SERVIÇO MODERNIZADO		
	PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	CONTAS PAGAS		
	PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	CONTAS PAGAS		
	IMPLEMENTO DE VALE-TRANSPORTE E PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	RECURSO GARANTIDO		
	CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO SALARIAL E OUTRAS VANTAGENS, BEM COMO ALTERAÇÃO NAS EXISTENTES	RECURSO GARANTIDO		
Programa	**DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	OBJETIVO: *DOTAR O MUNICÍPIO DE QUADRO FUNCIONAL CAPAZ DE ATENDER PLENAMENTE À DEMANDA POR SEUS SERVIÇOS*			
	DESENVOLVIMENTO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUADRO FUNCIONAL CAPACITADO	UNIDADE	400
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	POLÍTICA IMPLEMENTADA	UNIDADE	1
	ADEQUAÇÃO DOS OBJETIVOS GERAIS E CONTEÚDO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO E À EVOLUÇÃO PERMANENTE DAS TÉCNICAS E DOS MATERIAIS	CURSOS ADEQUADOS		
	INTERLIGAÇÃO DE POLÍTICAS DE RH DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO A DESBUROCRATIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	POLÍTICAS INTERLIGADAS		
	APOIO AO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES LEGAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO	SERVIDOR APOIADO		
	IMPLEMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS UNIFICADOS, INTEGRANDO AÇÕES DIRECIONADAS AO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA	CENTRO IMPLEMENTADO		
	PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS À RECUPERAÇÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR NAS ÁREAS DE PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, ENTRE OUTRAS	AÇÕES PROMOVIDAS		
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	10
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS			
	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS			
Programa	**GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**			
	OBJETIVO: *EXECUTAR DE MANEIRA MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO*			
	INVENTARIAR/ESCRITURAR OS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.	IMÓVEIS INVENTARIADOS		
	AUMENTAR A OFERTA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALUGUEL POR TERCEIROS	OFERTA AUMENTADA		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMBES

PROGRAMAS E AÇÕES			PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa		**ASSISTÊNCIA SÓCIO-EDUCATIVA/PEDAGÓGICA PARA ADOLESCENTES INFRATORES**			50
	OBJETIVO:	*ASSEGURAR AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA A ALFABETIZAÇÃO, O ENSINO BÁSICO E PROFISSIONALIZANTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, JURÍDICA E RELIGIOSA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS*			
	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS JOVENS ACAUTELADOS		JOVEM QUALIFICADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa		**ATENÇÃO À CRIANÇA**			260
	OBJETIVO:	*ASSEGURAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS CARENTES DE ATÉ 6 ANOS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS*			
	CONSTRUÇÃO DE DUAS CRECHES		CRECHES CONSTRUÍDAS		
	ATENDIMENTO À CRIANÇA EM CRECHES		CRIANÇA ATENDIDA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DE CRECHES		CRECHES MANTIDAS		
Programa		**ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA**			60
	OBJETIVO:	*PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO DE RUA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE ATENDIMENTO QUE POSSIBILITE A SUA REINTEGRAÇÃO À SOCIEDADE, BEM COMO O RESGATE DE SUA CIDADANIA.*			
	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTEGRADO		CENTRO IMPLEMENTADO		
	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS ABRIGADOS EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ABRIGADO ASSISTIDO		
	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES		SALÁRIOS PAGOS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa		**CENTRO DA JUVENTUDE**			700
	OBJETIVO:	*ASSEGURAR O ATENDIMENTO A JOVENS MENORES DE 24 ANOS EM RISCO PESSOAL E SOCIAL EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA*			
	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		CENTRO IMPLANTADO		
	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO		
	CAPACITAÇÃO DE JOVENS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE JUVENTUDE		PESSOA CAPACITADA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA		PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		CENTRO MANTIDO		

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			550
	OBJETIVO: *ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTESEM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, DE AMBOS OS SEXOS, ATÉ 18 ANOS, ZELANDO PELO CUMPRIMENTO DOS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS*			
	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, DE FORMA A LHES GARANTIR OS DIREITOS PESSOAIS E SOCIAIS, O RESGATE DA AUTO-ESTIMA E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO		
	ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE DROGAS	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO		
	GARANTIA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, EM SUA PECULIAR CONDIÇÃO DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, BUSCANDO SUA EFETIVA INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	DIREITOS GARANTIDOS		
	ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO DOS FATORES QUE LEVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SOFREREM OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MAUS TRATOS	FATORES ELIMINADOS		
	PROMOÇÃO DE AÇÕES QUE POSSIBILITEM PREVENIR E ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL	AÇÕES PROMOVIDAS		
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE LEVEM À DIVULGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS		
	GARANTIA DA CIDADANIA QUANTO AO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO DE CONHECER SUA HISTÓRIA PESSOAL, RESTABELECER LAÇOS OU CONHECER SEUS PARENTES CONSANGUINEOS	CIDADANIA GARANTIDA		
	RESGATE DA HISTÓRIA PESSOAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS NAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	HISTÓRIA PESSOAL RESGATADA		
	OFERTA DE ALTERNATIVAS AOS JOVENS ATRAVÉS DE UM TRABALHO PEDAGÓGICO E ATENDIMENTO QUE LHES PROPICIEM A PERCEPÇÃO DO SEU LUGAR NA SOCIEDADE E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	ALTERNATIVAS OFERTADAS		
	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE AQUELES EXPOSTOS A RISCOS SOCIAIS, BUSCANDO O SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL, ESPIRITUAL E SOCIAL	QUALIDADE DE VIDA MELHORADA		
	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CARÊNCIA OU ABANDONO DE FAMÍLIA, RESGUARDANDO-LHES O DIREITO À ESCOLA, À MANUTENÇÃO DO VÍNCULO FAMILIAR E À CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA	CRIANÇA/ADOLESCENTE ACOLHIDO		
	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONFERÊNCIA REALIZADA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			200
	OBJETIVO: *COMBATER A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
	IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA JOVEM CIDADÃO	JOVEM PREPARADO		
	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE DEFESA IMPLANTADA		
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE DE DEFESA MANTIDA		
Programa	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**			800
	OBJETIVO: *AMPLIAR A OFERTA DE CURSOS E VAGAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL*			
	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PELA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ATENDENDO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROJETO DESENVOLVIDO		
	ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIOS ENTRE ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS	CONVÊNIOS ESTABELECIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO FAT (FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR) E DO PROEP (PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)	CONVÊNIO ESTABELECIDO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**			2.000
	OBJETIVO: *ELIMINAR A PRÁTICA DO TRABALHO POR MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ*			
	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO		
	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADÃ	BOLSA CONCEDIDA		
	FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	FISCALIZAÇÃO REALIZADA		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
rograma	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	PROMOÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES QUE PROCURAM AJUDA NA SECRETARIA	BENEFÍCIOS PROMOVIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
Programa	**NOVO EMPREGO**			
	OBJETIVO: *REDUZIR O TEMPO DE ESPERA DO TRABALHADOR POR UM POSTO DE TRABALHO ADEQUADO A SUAS HABILIDADES*			
	CAPTAÇÃO DE VAGAS E COLOCAÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	TRABALHADOR COLOCADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**PAZ NAS ESCOLAS**			
	OBJETIVO: *REDUZIR A VIOLÊNCIA ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO*			
	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE JOVENS	ORGANIZAÇÃO APOIADA		
	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA**			100
	OBJETIVO: *ARTICULAR E INTEGRAR SERVIÇOS EM REDE QUE PROMOVAM O RESGATE DA CIDADANIA DA FAMÍLIA, POTENCIALIZANDO RECURSOS, EVITANDO SOBREPOSIÇÕES DE AÇÕES E DEFININDO A ASSISTÊNCIA A PARTIR DAS REAIS DEMANDAS DA POPULAÇÃO*			
	IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	UNIDADE IMPLEMENTADA		
	PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MEDIANTE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**PROMOÇÃO SOCIAL**			**1.000**
	OBJETIVO: *CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A OBRAS SOCIAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*			
	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	POLÍTICA IMPLEMENTADA		
	PREVENÇÃO E COMBATE À DESNUTRIÇÃO, ATUANDO DE FORMA ARTICULADA COM AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E SÓCIO EDUCATIVAS	DESNUTRIÇÃO COMBATIDA		
	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O SEGMENTO IDOSO, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO PELA POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO	AÇÕES DESENVOLVIDAS		
	MELHORIA DA QUALIDADE DE AMBIÊNCIA DOMICILIAR E DAS CONDIÇÕES HUMANAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	AMBIENTE DOMICILIAR MELHORADO		
	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	REDE DE ATENDIMENTO FORTALECIDA		
	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS SÓCIO-ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	POLOS IMPLANTADOS		
	PROMOÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS QUE PROCURAM AJUDA NA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	BENEFÍCIOS PROMOVIDOS		
	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	POLÍTICA FORMULADA		
	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS	AÇÕES DESCENTRALIZADAS		
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MANTIDO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR**			**680**
	OBJETIVO: *AUMENTAR A EMPREGABILIDADE DO TRABALHADOR, REDUZINDO OS RISCOS DE DESEMPREGO E SUBEMPREGO, E ELEVAR SUA PRODUTIVIDADE E RENDA*			
	QUALIFICAÇÃO DE IDOSOS E DE ATENDENTES DE IDOSOS	PESSOA QUALIFICADA		
	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS/ AUTOGESTIONADOS	TRABALHADOR QUALIFICADO		
	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DESOCUPADOS	TRABALHADOR QUALIFICADO		
	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES SOB RISCO DE DESEMPREGO	TRABALHADOR QUALIFICADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**VIDA NOVA**			**300**
	OBJETIVO: *DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS*			
	FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO DE 1°. GRAU E DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	AGENTE FORMADO		
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E ISENÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS	SERVIÇO MANTIDO		
	IMPLEMENTAÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS	GABINETES IMPLEMENTADOS		
	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PROGRAMA IMPLEMENTADO		
	CRIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA CIDADANIA - CCDC	CENTRO CRIADO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**PARTICIPAÇÃO POPULAR**			**300**
	OBJETIVO: *AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.*			
	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONFERÊNCIA REALIZADA		
	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DO IDOSO	CONFERÊNCIA REALIZADA		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

Programa		**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**300**
	OBJETIVO:	*AMPLIAR AS PARCERIAS COM AS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES*	
	FIA		CONFERÊNCIA REALIZADA
	PAIF		CONFERÊNCIA REALIZADA
	NAIF		PROGRAMA MANTIDO
	APAD		
	GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMED

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	OBJETIVO: *GARANTIR A GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO REGULAR DE SEUS ÓRGÃOS*			
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALUNO BENEFICIADO	MILHAR	36.900
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEF E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNO ASSISTIDO	MILHAR	3.000
	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALUNO BENEFICIADO	MILHAR	40
Programa	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	OBJETIVO: *GARANTIR A OFERTA E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, UTIIZANDO FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO QUE VALORIZEM O ENSINO E A APRENDIZAGEM, E QUE GARANTAM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA,*			
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	MILHAR	36.900
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	UNIDADES CONSTRUIDAS		
	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES EQUIPADAS		
	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	ACERVO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	MATERIAL ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIAS E PERMANENTES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	ASSINATURA DE PERIÓDICOS	PERIÓDICOS ASSINADOS		
	ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE DIVULGAÇÃO	MATERIAL DIDÁTICO ELABORADO		
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS		
	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS APAM´S	RECURSOS TRANSFERIDOS		
	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	ALUNOS ATENDIDOS		
Programa	**ENSINO REGULAR**			
	OBJETIVO: *GARANTIR A OFERTA E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, UTIIZANDO FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO QUE VALORIZEM O ENSINO E A APRENDIZAGEM, E QUE GARANTAM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA.*			
	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	FUNDEF FORMADO		
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MANTIDO		
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES CONSTRUÍDAS		
	EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES EQUIPADAS		
	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	ACERVO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	MATERIAL ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIAS E PERMANENTES	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	ASSINATURA DE PERIÓDICOS	PERIÓDICOS ASSINADOS		
	ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE DIVULGAÇÃO	MATERIAL DIDÁTICO ELABORADO		
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS	UNIDADES CONSTRUÍDAS/REFORMADAS		
	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS APAM´S	RECURSOS TRANSFERIDOS		
	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	ALUNOS ATENDIDOS		
Programa	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
	OBJETIVO: *OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR ASSEGURANDO FACILIDADE DE ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO*			
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ALUNO BENEFICIADO	UNIDADES	

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMED

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**			
	OBJETIVO: ***OFERECER ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO***			
	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	EQUIPAMENTO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
Programa	**GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA EDUCACIONAL**			
	OBJETIVO: *PROMOVER A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO NO SISTEMA EDUCACIONAL E A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA.*			
	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL			
	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO			
	VIABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO			
	IMPLEMENTAR O SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA			
	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa	**BOLSA ESCOLA**			
	OBJETIVO: *CONCEDER BENEFÍCIO A FAMÍLIAS CARENTES*			
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS CARENTES COM FILHOS MATRICULADOS NA REDE ESCOLAR			
Programa	**LEIA RIO DAS OSTRAS**			
	OBJETIVO: *PRODUZIR LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER ÃS NECESSIDADES EDUCACIONAIS*			
	PRODUÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS			
	PRODUÇÃO DE LIVROS HISTÓRICOS			
	PRODUÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS			
Programa	**ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**			
	OBJETIVO: *GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA*			
	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ALUNO			
Programa	**OLIMPIOSTRAS**			
	OBJETIVO: *PROMOVER O DESPORTO EDUCACIONAL*			
	PROMOÇÃO DE JOGOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA			
	INTEGRAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DAS ESCOLAS PARTICULARES			
Programa	**CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**			
	OBJETIVO: *FACILITAR O ACESSO DE PROFESSORES A NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, INCLUSIVE SOFTWARES EDUCATIVOS, QUE PERMITAM MELHORAR SUA ATITUDE EM SALA DE AULA, ALCANÇANDO MAIOR RENDIMENTO ESCOLAR.*			
	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	PROFESSOR CAPACITADO		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ACS

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		
Programa	**IMPRENSA DINÂMICA**			
	OBJETIVO: *DIVULGAR AS AÇÕES MUNICIPAIS NA MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA*			
	DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, LOCAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	MUNICÍPIO DIVULGADO		
	FOMENTO DO INTERESSE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INTERESSE FOMENTADO		
	DIVULGAÇÃO DAS REALIZAÇÕES E AÇÕES DA PREFEITURA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	REALIZAÇÕES DIVULGADAS		
	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS COM PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, EVENTOS E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ENCONTROS REALIZADOS		
	RECEPÇÃO DE JORNALISTAS E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS REQUISITADOS	JORNALISTAS RECEPCIONADOS		
	ELABORAÇÃO DE PRESS RELEASES DE INTERESSE PÚBLICO PARA SEREM ENVIADOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	PRESS RELEASES ELABORADOS		
	PROMOÇÃO DE COLETIVAS COM A IMPRENSA PARA DIVULGAR AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	COLETIVAS PROMOVIDAS		
	ELABORAÇÃO DE CLIPPING COM MATÉRIAS DO MUNICÍPIO DIVULGADAS NOS DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CLIPPING ELABORADO		
	REALIZAÇÃO E ENVIO DE CLIPPING DIÁRIO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS INTERNOS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CLIPPING ENVIADO		
Programa	**RIO DAS OSTRAS EM FOCO**			
	OBJETIVO: *DIVULGAR O MUNICÍPIO INTERNA E EXTERNAMENTE*			
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO	ACERVO MANTIDO		
	DIVULGAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO	BELEZAS NATURAIS DIVULGADAS		
	PROMOÇÃO DE REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS QUE VIABILIZEM UMA AMPLA DIVLGAÇÃO DAS AÇÕES E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	REPORTAGENS PROMOVIDAS		
Programa	**HOME PAGE**			
	OBJETIVO: *MANTER A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NA REDE MUNDIAL (INTERNET)*			
	ELABORAÇÃO, EM PARCERIA COM FIRMA ESPECIALIZADA, DE UMA PÁGINA PARA SER PUBLICADA NA INTERNET, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROGRAMAS RELATIVO A CADA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS	PÁGINA ELABORADA		
	PUBLICAÇÃO, COM LINK NA REFERIDA PÁGINA, DE FOTOS, HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, PONTOS TURÍSTICOS, ATRATIVOS NATURAIS, FESTAS E EVENTOS, E DEMAIS INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, VISANDO FOMENTAR O SETOR	MATERIAL PUBLICADO		
Programa	**BOLETIM INTERNO**			
	OBJETIVO: *MANTER O INTERCÂMBIO ENTRE OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*			
	PROMOÇÃO DE UMA INTER-RELAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DIVULGANDO EVENTOS, CONQUISTAS, ENCONTROS INFORMAIS, CURSOS, PALESTRAS, VISANDO APROXIMAR OS DIVERSOS SETORES E PROMOVER INTERCÂMBIO PESSOAL, MELHORANDO DESTA FORMA, O RELACIONAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	INTER-RELAÇÃO PROMOVIDA		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ACS

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**JORNAL OFICIAL**			
	OBJETIVO: *DAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL*			
	PUBLICAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL, DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS SOBRE PROGRAMAS E AÇÕES PERTINENTES AO GOVERNO MUNICIPAL, DE INTERESSE PÚBLICO	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS		
Programa	**MARKETING INTERNO**			
	OBJETIVO: *CRIAR UNIDADE VISUAL E PADRONIZAR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS*			
	ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS SERVIÇOS INTERNOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TAIS COMO PADRONIZAÇÃO DE PAPELARIA, DOCUMENTOS, UNIFORMES E OUTRAS NECESSIDADES	PROGRAMAÇÃO ELABORADA		
	ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DOS EVENTOS, PROJETOS E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PROGRAMAÇÃO ELABORADA		
	ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO, DAS OBRAS PÚBLICAS	PROGRAMAÇÃO ELABORADA		
	ELABORAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS	SINALIZAÇÃO ELABORADA		
Programa	**MARKETING EXTERNO**			
	OBJETIVO: *PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO A NÍVEL REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL*			
	ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS SECRETARIAS, DO MARKETING DA CIDADE	MARKETING ELABORADO		
	PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	PARTICIPAÇÃO EFETIVADA		
	PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS SECRETARIAS.	PARTICIPAÇÃO EFETIVADA		
	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E ENCONTROS COM OS EMPRESÁRIOS PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS, EVENTOS E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO.	PALESTRAS REALIZADAS		
	PROMOÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, ELABORANDO E ENVIANDO FOLDERS, CARTAZES, REVISTAS, FILMES INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, MALA DIRETA E TODO TIPO DE MATERIAL PROMOCIONAL E INSTITUCIONAL, PARA OUTROS MUNICÍPIOS, ESTADOS E PAÍSES.	PONTOS TURÍSTICOS PROMOVIDOS		
	ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	PROGRAMAÇÃO ELABORADA		
	ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO EM CARTAZES, VIDEOS, FOLDERS E TODO O TIPO DE MATERIAL PROMOCIONAL, QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM APOIO AOS EVENTOS DA COMUNIDADE.	PROGRAMAÇÃO VISUAL ELABORADA		
	PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE REVISTAS, DOCUMENTOS, CARTAZES, VIDEOS E TODO TIPODE MATERIAL PROMOCIONAL E INSTITUCIONAL, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	PARTICIPAÇÃO EFETUADA		
	DAR UNIDADE VISUAL AOS DOCUMENTÁRIOS, CARTAZES, IMPRESSOS, FAIXAS, ADESIVOS, CAMISAS, PLACAS E QUALQUER ESPÉCIE DE MATERIAL PROMOCIONAL E INSTITUCIONAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DA MARCA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
Programa	**PESQUISA DE CAMPO**			
	OBJETIVO: *PROMOVER LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS*			
	PROMOÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO OFERECER MAIOR CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS PROMOVIDOS		
Programa	**COMUNICAÇÃO INTEGRADA**			
	OBJETIVO: *INTEGRAR, ATRAVÉS DE DEBATES, PALESTRAS, ENTREVISTAS E CONFERÊNCIAS, POPULAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*			
	PROMOÇÃO DE MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE O GOVERNO E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE CICLOS CONTÍNUOS DE DEBATES, PALESTRAS, ENTREVISTAS, CONFERÊNCIAS E AFINS.	INTEGRAÇÃO PROMOVIDA		
Programa	**FALE COM A GENTE**			
	OBJETIVO: *CRIAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS*			
	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS 24 HORAS POR DIA, AOS MUNÍCIPES, VISITANTES E VERANISTAS, ATRAVÉS DE UMA LINHA (0800)	INFORMAÇÕES PRESTADAS		
Programa	**ATENDIMENTO AO CIDADÃO - AC**			
	OBJETIVO: *FACILITAR E VIABILIZAR EM TEMPO HÁBIL, A DEMANDA DE SOLICITAÇÕES FEITAS AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS, INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E AFINS*			
	FORNECIMENTO, AO USUÁRIO, ATRAVÉS DE UM LINK CRIADO NA WEB PAGE DA PREFEITURA, DE ACESSO DURANTE 24 HORAS, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBTENDO RESULTADOS EM UM MENOR ESPAÇO DE TEMPO.	ACESSO FORNECIDO		
Programa	**INTRANET**			
	OBJETIVO: *CRIAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E DESBUROCRATIZAR OS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS*			
	MINIMIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE DOCUMENTOS EMITIDOS ENTRE SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES EXCLUSIVO ENTRE SETORES PÚBLICOS, VIA CABO, GARANTINDO AGILIDADE DOS SERVIÇOS.	QUANTIDADE DE DOCUMENTOSMINIMIZADA		

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ACS

Programa	**TRAINEE**	
	OBJETIVO: *QUALIFICAR O SERVIDOR MUNICIPAL PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO*	
	PROMOÇÃO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA OS DIVERSOS SETORES DO PODER PÚBLICO, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO.	TREINAMENTO PROMOVIDO

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa	**AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA**			
	OBJETIVO: ***AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AO TURISTA E AO PÚBLICO EM GERAL***			
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	OBRA CONSTRUÍDA		
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	OBRA INSTALADA		
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	OBRA CONSTRUÍDA		
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PÓRTICOS	OBRA CONSTRUÍDA		
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PIERS	OBRA CONSTRUÍDA		
	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, URBANIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MIRANTE E PRAÇAS	OBRA CONSTRUÍDA		
	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS	LEI IMPLEMENTADA		
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	CONSELHO CRIADO		
	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	FUNDO CRIADO		
	DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATEGICO DO TURISMO	PLANO ESTRATÉGICO DESENVOLVIDO		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**APOIO A COOPERATIVAS, PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES AUTÔNOMOS E INFORMAIS**			
	OBJETIVO: *CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DO NÍVEL DE DESEMPREGO NO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E DE ESPAÇOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS*			
	VIABILIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE NOVAS COOPERATIVAS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS	COOPERATIVAS CRIADAS		
	PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS COOPERADOS	CURSOS PROMOVIDOS		
	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO DAS COOPERATIVAS JUNTO À SOCIEDADE E INTERAÇÃO DOS COOPERATIVADOS	FEIRAS REALIZADAS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO**			
	OBJETIVO: *PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO*			
	PROMOÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS (VERÃO, CARNAVAL, ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DO TRABALHADOR, FESTA DE SÃO JOÃO, FESTA DE SÃO PEDRO, FESTAS COMUNITÁRIAS, FESTIVAL DE INVERNO, FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR, FESTIVAL DE DANÇA, FESTA DA PADROEIRA, NATAL, REVEILLON, ENTRE OUTROS) E ESPORTIVOS (MOTOCROSS, FESTIVAL DE VELA, FESTIVAL DE SURF, FESTIVAL DE BODY BOARD, CANOAGEM, NATAÇÃO, ETC.)	EVENTOS REALIZADOS		
	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÍMULO, A FIM DE GARANTIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO (CULTURAL, RURAL, DESPORTIVO, DE SOL E PRAIA, NÁUTICO, GASTRONÔMICO, DE EVENTOS, DE NEGÓCIOS, ECOTURISMO, RELIGIOSO E DE PESCA AMADORA)	PROGRAMA IMPLEMENTADO		
	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA		
	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DE TURISMO E EVENTOS	MATERIAL PRODUZIDO		
	IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE AUTO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	TERMINAIS IMPLANTADOS		
	IMPLANTAÇÃO DE UMA LINHA TELEFÔNICA DE DISCAGEM GRATUITA (0800)	LINHA TELEFÔNICA IMPLANTADA		
	PROMOÇÃO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS DO MUNICIPIO VIA INTERNET	INFORMAÇÕES PROMOVIDAS		
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

Programa	**GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	
	OBJETIVO: *AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO E RENDA EM SEGMENTOS ECONÔMICOS CARACTERIZADOS COMO MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDIMENTOS COM DIFICULDADE DE ACESSO AO CRÉDITO E À CAPACITAÇÃO GERENCIAL*	
	FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EMPREENDEDOR	EMPREENDEDOR ASSISTIDO
	CAPACITAÇÃO GERENCIAL DE EMPREENDEDORES	EMPREENDEDOR CAPACITADO
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*	
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO
	PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	ALUGUEL PAGO
	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTIZAÇÃO DA UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS
	AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS	LINHA TELEFONICA ADQUIRIDA
	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES, EMPRESAS OU PROFISSIONAIS QUE POSSIBILITEM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS OU PROJETOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA	CONVÊNIOS REALIZADOS
	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA DAR SUPORTE FINANCEIRO À SECRETARIA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS POR LEI ESPECÍFICA MUNICIPAL E LEI FEDERAL 4.320/64	CONVÊNIOS REALIZADOS

Programa	**CONSOLIDAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**	
	OBJETIVO: *VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS A SEREM IMPLANTADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL E ATRAIR NOVOS EMPREENDIMENTOS*	
	REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL, VIABILIZANDO O TRATAMENTO DOS EFLUENTES IN NATURA LANÇADOS PELAS INDÚSTRIAS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	OBRAS REALIZADAS
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

Programa	**BANCO PARA MICRO CRÉDITO**	
	OBJETIVO: *POSSIBILITAR O ACESSO AO CRÉDITO À PARCELA DA POPULAÇÃO QUE NÃO ATENDE ÀS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO SISTEMA FINANCEIRO DA REDE BANCÁRIA OFICIAL, PARA OBTER RECURSOS NECESSÁRIOS AO IMPLEMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS E DE PRODUÇÃO*	
	INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO PROGRAMA BANCO PARA MICRO CRÉDITO	AGENCIA INSTALADA
	CONSTITUIÇÃO DE NOVOS PARCEIROS PARA AMPLIAR O NÚMERO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	PARCEIROS CONSTITUIDOS
	IMPLEMENTO DO FUNDO DE AUTOSUSTENTAÇÃO DO BANCO PARA MICRO CRÉDITO CONTANDO COM PARCERIAS	FUNDO IMPLEMENTADO
	CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE AUTOSUSTENTAÇÃO DO PROGRAMA BANCO PARA MICRO CRÉDITO	ESTATUTO CONSTITUÍDO
	INSTITUCIONALIZAÇÃO DO BANCO PARA MICRO CRÉDITO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIAS, INTEGRANDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA AUMENTAR A APLICAÇÃO TOTAL EM EMPRÉSTIMOS E GERAR EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS	BANCO INSTITUCIONALIZADO
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

Programa	**TURISMO SUSTENTÁVEL**	
	OBJETIVO: *PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL, ATUANDO JUNTO À SOCIEDADE ORGANIZADA DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS*	
	FOMENTO A PRODUÇÃO DE ARTIGOS ARTESANAIS PARA CONSUMO TURÍSTICO	ARTESÃO APOIADO
	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PARA O TURISMO (LICEU DE ARTES E OFÍCIOS PARA O TURISMO)	CENTRO IMPLANTADO
	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O TURISMO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO REALIZADA
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

Programa	**TURISMO RURAL**	
	OBJETIVO: *AUMENTAR O FLUXO TURÍSTICO, A TAXA DE PERMANÊNCIA E O GASTO DE TURISTAS NA REGIÃO*	
	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO	CAMPANHA REALIZADA
	INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO INTERIOR	EVENTOS REALIZADOS
	ELABORAÇÃO DE ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO	ROTEIRO ELABORADO
	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO	SINALIZAÇÃO REALIZADA
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

Programa	**TURISMO VERDE**	
	OBJETIVO: *PROMOVER O ECOTURISMO COMO ALTERNATIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL*	
	FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA EM ECOTURISMO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORNECIDA
	REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO ECOTURISMO.	ESTUDO REALIZADO
	ELABORAÇÃO DE ROTEIRO TURÍSTICO	ROTEIRO ELABORADO
	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO	SINALIZAÇÃO REALIZADA
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMUOSP

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS
Programa **AMPLIAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA PAVIMENTADA**			
OBJETIVO: *DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA PARA SUPORTAR O FLUXO CRESCENTE DE VEÍCULOS*			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS RODOVIAS	TRECHO CONSERVADO		
CONSTRUÇÃO DA PERIMETRAL NORTE/SUL	PERIMETRAL CONSTRUÍDA		
CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO URBANO	ANEL VIÁRIO CONSTRUÍDO		
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**			
OBJETIVO: *ATENDER AO PROGRAMA DE OBRAS ESTABELECIDO PELO GOVERNO MUNICIPAL*			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO GOVERNO MUNICIPAL	OBRAS EXECUTADAS		
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	CENTRO CONSTRUÍDO		
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa **ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES**			
OBJETIVO: *SUPRIR DE ENERGIA ELÉTRICA, DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, AS POPULAÇÕES RURAIS*			
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELÉTRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS	COMUNIDADE ATENDIDA		
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa **GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*			
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO	MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
ALUGUEL DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE	UNIDADE ALUGADA		
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO	IMÓVEL MANTIDO		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA UNIDADE	OBRAS EXECUTADAS		
AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA UNIDADE/PROGRAMAS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE/PROGRAMAS	MATERIAL ADQUIRIDO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	SERVIÇOS CONTRATADOS		
MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA UNIDADE EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO		
ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	GASTOS ATENDIDOS		
PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	CONTAS PAGAS		
PAGAMENTO DAS CONTAS DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	CONTAS PAGAS		
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	CONVÊNIOS MANTIDOS		

	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIARIOS**	
	OBJETIVO: *ELEVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIARIO EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE*	
	REVER E ADEQUAR O ITINERARIO DAS LINHAS DE ONIBUS INTERMUNICIPAIS QUE INGRESSAM NO CENTRO DA CIDADE	ITINERÁRIO REVISTO
	REESTRUTURAR OPERACIONALMENTE O SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES RODOVIARIOS	SISTEMA REESTRUTURADO
	FORTALECER O GERENCIAMENTO DO PODER CONCEDENTE DE TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	GERENCIAMENTO FORTALECIDO
	FISCALIZAR OS OPERADORES DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS E AFERIR INTERESSE DOS USUÁRIOS RELATIVOS AOS PADRÕES DE QUALIDADES DEFINIDOS	OPERADORES FISCALIZADOS
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS**	
	OBJETIVO:	
Programa	**CONSTRUÇÃO DA PONTE DE COSTAZUL**	
	OBJETIVO:	
Programa	**CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO**	
	OBJETIVO:	
Programa	**CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MAR NA PRAIA DO CENTRO**	
	OBJETIVO:	
Programa	**URBANIZAÇÃO DA ORLA-**	
	OBJETIVO:	

LDO - 2002

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

SEMUSA

PROGRAMAS E AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META
Programa	**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	**PROFISSIONAL CAPACITADO**	**UNIDADE**	**16**
	OBJETIVO: *PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇAO EM SAÚDE VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO*			
	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROGRAMA IMPLANTADO		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO À POPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**ALMOXARIFADO CENTRAL**	**ALMOXARIFADO CONSTRUÍDO**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO: *PROVER AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DE MATERIAL DE CONSUMO*			
	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	ALMOXARIFADO CONSTRUÍDO		
	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, LIMPEZA, GRÁFICA, PAPELARIA, E ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UNIDADES ATENDIDAS		
	ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE	MEDICAMENTOS ESTOCADOS		
	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	ALMOXARIFADO MANTIDO		
Programa	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇAO AO SERVIÇO AMBULATORIAL VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS*			
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSÁRIAS AO BOM DESEMPENHO DAS UNIDADES DE SAÚDE	OBRAS EXECUTADAS		
	CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	POLICLÍNICA CONSTRUÍDA		
	AMPLIAÇAO DA OFERTA AMBULATORIAL E DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS	OFERTA AMPLIADA		
	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE	NOVAS UNIDADES CONSTRUÍDAS		
	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIOS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS COMPRADOS		
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES MANTIDAS		
Programa	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**FARMÁCIA CONSTRUÍDA**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO: *PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS BÁSICOS*			
	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	FARMÁCIA CONSTRUÍDA		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS E PADRONIZADOS AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	PESSOA BENEFICIADA		
	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS		
	EXPANSÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA AOS PROGRAMAS DE SAÚDE	ASSISTÊNCIA EXPANDIDA		
	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPÁL	FARMÁCIA MANTIDA		
Programa	**ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR**	**HOSPITAL CONSTRUÍDO**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO: *PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇAO AOS SERVIÇOS EMERGENCIAL E HOSPITALAR*			
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL CONSTRUÍDO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	AMPLIACAO DA OFERTA DE LEITOS HOSPITALARES ELETIVOS OU DE URGÊNCIA	PESSOA BENEFICIADA		
	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PRONTO SOCORRO AMPLIADO		
	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL MANTIDO		
	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	PRONTO SOCORRO MANTIDO		

Programa	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
OBJETIVO:	*ADEQUAR E COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANA, SOBRETUDO PELA IMPLANTAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE SEUS EQUIPAMENTOS*	
	REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS	PROJETO APOIADO
	REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PROJETO APOIADO
	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROJETO APOIADO
	REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS	PROJETO APOIADO
	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	ÁREAS URBANIZADAS
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
OBJETIVO:	*MANTER A MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL EM BOAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE TRÁFEGO*	
	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS	TRECHO CONSERVADO
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS/RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	TRECHO RESTAURADO
	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS DAS RODOVIAS MUNICIPAIS	PONTES RECUPERADAS
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**MORAR MELHOR**	
OBJETIVO:	*UNIVERSALIZAR OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA A POPULAÇÃO EM ESTADO DE EXCLUSÃO SOCIAL*	
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA FEDERAL HABITAR BRASIL, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MORADIAS PARA REASSENTAMENTO DE POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PHP – PLANO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO, PARA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DEGRADADAS	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA
	DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ANDAMENTO	OBRA CONTINUADA
	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FAMÍLIA BENEFICIADA
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	FAMÍLIA BENEFICIADA
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**NOSSO BAIRRO**	
OBJETIVO:	*MELHORAR A CONDIÇÃO DE VIDA DAS FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 3 SALÁRIOS MÍNIMOS QUE VIVEM EM ASSENTAMENTOS SUBNORMAIS NAS AGLOMERAÇÕES URBANAS, POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA*	
	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	FAMÍLIA BENEFICIADA
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, DE INFRA-ESTRUTURA E DE SANEAMENTO BÁSICO	FAMÍLIA BENEFICIADA
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO
Programa	**SISTEMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS**	
OBJETIVO:	*DAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ESTACIONAMENTOS GERENCIADOS PELO MUNICÍPIO*	
	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ESTUDOS E PROJETOS PARA DEFINIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E MODELAGEM DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ESTACIONAMENTO ROTATIVO	PESQUISAS MANTIDAS
	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E ESTACIONAMENTO ROTATIVO	TERMINAL CONSTRUÍDO
	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO
	ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL COM CONCESSÃO PARA A INICIATIVA PRIVADA	IMPLEMENTAÇÃO ACOMPANHADAS
	CONSOLIDAR PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TERMINAIS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS	PARCERIA CONSOLIDADA

Programa	**ASSISTÊNCIA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**2.000**
	OBJETIVO: *PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, ASSEGURANDO OS DIREITOS E COMBATENDO A DISCRIMINAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA*			
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	PESSOA BENEFICIADA		
	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	CENTRO AMPLIADO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO JUNTO A POPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	CENTRO MANTIDO		
Programa	**NUCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES**	**NÚCLEO CONSTRUÍDO**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO: *CONTROLAR E PROTEGER A POPULAÇÃO, PREVENINDO E CONTROLANDO AS ZOONOSES*			
	CONSTRUÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES	NÚCLEO CONSTRUÍDO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NMCZ	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	MODERNIZAÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES	NÚCLEO MODERNIZADO		
	ADMINISTRAÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOONOSES	NÚCLEO ADMINISTRADO		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO ADMINISTRADO		
	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES	NÚCLEO MANTIDO		
Programa	**SANEAMENTO**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *DIMINUIR AS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA, PARTICIPAR DA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO*			
	VISTORIA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DE USO COLETIVO	RESERVATÓRIOS VISTORIADOS		
	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'AGUA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	CISTERNAS MANTIDAS		
	AQUISIÇÃO DE DOMISSANEANTES PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	DOMISSANEANTES ADQUIRIDOS		
	REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS SANITÁRIOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO	INQUÉRITOS REALIZADOS		
	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLEMENTADO		
	CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS	MÓDULOS CONSTRUÍDOS		
	ABORDAGEM EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE AOS BENEFICIADOS	PESSOA BENEFICIADA		
	OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE			
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ÁGUA TRATADA ÀS COMUNIDADES NÃO ATENDIDAS PELO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	OFERTA DE ÁGUA AMPLIADA		
	ADEQUAÇÃO DO TRATAMENTO E DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TRATAMENTO ADEQUADO		
	VISTORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM VISTAS A CONCESSÃO DO HABITE-SE	SISTEMAS VISTORIADOS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**LABORATÓRIO MUNICIPAL**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *MELHORAR A QUALIDADE, MODERNIZAR E AMPLIAR AS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL*			
	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS	INSUMOS ADQUIRIDOS		
	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÕES AMPLIADAS		
	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS	NÚMERO DE EXAMES AMPLIADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**EDUCAÇÃO CONTINUADA**	**PROFISSIONAL CAPACITADO**	**UNIDADE**	**600**
	OBJETIVO: *MELHORAR O DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ADEQUANDO SUAS ATUAÇÕES ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA*			
	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	PROFISSIONAL CAPACITADO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIOS A BOA PRATICA DA ATIVIDADE FIM	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU FIRMAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DESTE PROGRAMA	PROFISSIONAIS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

Programa	**DIABETES MELITUS**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**3.000**
	OBJETIVO: *PRIORIZAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE NO QUE CONCERNE A SUA SAÚDE*			
	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE DIABÉTICOS NA POPULAÇÃO	CAMPANHAS REALIZADAS		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DIABETES E SEUS FAMILIARES	AÇÕES REALIZADAS		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO A POPULAÇAO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**DST-AIDS**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**1.000**
	OBJETIVO: *PRIORIZAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE NO QUE CONCERNE A SUA SAÚDE*			
	REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS	PRESERVATIVOS DISTRIBUÍDOS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**ESQUISTOSSOMOSE/VERMINOSES**	**POPULAÇÃO ASSSITIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *IMPEDIR A INTRODUÇÃO DA DOENÇA NO MUNICIPIO*			
	REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO	AÇÕES REALIZADAS		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	CONTROLE DAS COLEÇÕES HIDRICAS	COLEÇÕES CONTROLADAS		
	MONITORAMENTO DOS MOLUSCOS TRANSMISSORES DA DOENÇA	MOLUSCOS MONITORADOS		
	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A FIOCRUZ	CONVÊNIO MANTIDO		
	REALIZAÇÃO DE INQUERITO COPROLÓGICO NA POPULAÇÃO	INQUÉRITO REALIZADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**SAÚDE ORAL**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *PREVENIR E TRATAR AS DOENÇAS DA CAVIDADE ORAL*			
	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE FLUORETAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO ESCOLAR	CAMPANHA REALIZADA		
	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS JUNTO A POPULAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DE CARIES	CAMPANHA PROMOVIDA		
	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	PESSOA BENEFICIADA		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA	MATERIAL ADQUIRIDO		
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSULTÓRIOS CONSTRUÍDOS		
	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DENTISTA DE FAMÍLIA	PROGRAMA IMPLANTADO		
	INTRODUÇÃO DA ESCOVAÇÃO DENTAL DIARIA SUPERVISIONADA PELOS PROFESSORES, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	ESCOVAÇÃO INTRODUZIDA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

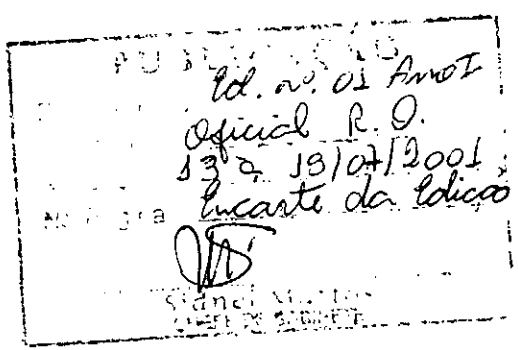
Programa	**FROTA DA SAÚDE**	**VEÍCULOS ADQUIRIDOS**	**UNIDADE**	**8**
	OBJETIVO *FORNECER CONDIÇÕES OPERACIONAIS PARA DESENVOLVIMENTOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA*			
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA AUMENTAR E RENOVAR A FROTA	AMBULÂNCIAS ADQUIRIDAS		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PACS E O PMF	VEÍCULOS ADQUIRIDOS		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA VIGILANCIA SANITÁRIA	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE DOENTES PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	VEÍCULOS ADQUIRIDOS		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPERVISÃO DA REDE	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	VEÍCULO ADQUIRIDO		
	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA	MANUTENÇÃO REALIZADA		
	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE DIREÇÃO DEFENSIVA PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA	CURSOS REALIZADOS		
Programa	**SERVIÇO SOCIAL**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO *ASSISTENCIA SOCIAL À POPULAÇÃO CARENTE, REFERENCIAMENTO DE PACIENTES PARA O TFD, AGENDAMENTO DE EXAMES COMPLEMENTARES ESPECIAIS*			
	AQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE MÉDIO E ALTO CUSTO NÃO OFERECIDOS PELO SUS NA REGIÃO	EXAMES ADQUIRIDOS		
	CONTROLE DAS VIAGENS DOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	VIAGENS CONTROLADAS		
	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIO-ECONOMICA DOS PACIENTES	SITUAÇÃO AVALIADA		
	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PELO PROGRAMA	PESSOA BENEFICIADA		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIOS AO PROGRAMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**CONSELHO MANTIDO**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO: *ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR E O CONTROLE SOCIAL*			
	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS	CONSELHEIRO CAPACITADO		
	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS FORA DO MUNICÍPIO	VIAGEM REALIZADA		
	REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IV CONFERÊNCIA REALIZADA		
	COMPRA DE MATERIAL DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO	MATERIAL COMPRADO		
	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO		
Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**FUNDO MANTIDO**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO: *PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE GESTÃO DO SUS, ADEQUANDO-SE A LEGISLAÇÃO VIGENTE*			
	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO IMPLANTADO		
	CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTRUTURA CRIADA		
	CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	SUS CONSOLIDADO		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO A POPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO FUNDO	FUNDO MANTIDO		

Programa	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		**SECRETARIA INSTALADA**	**UNIDADE**	1
	OBJETIVO: *OTIMIZAR E RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS INTERNOS*				
	AQUISIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO		MOBILIÁRIO ADQUIRIDO		
	ALUGUEL DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA		IMÓVEIS ALUGADOS		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES/PROGRAMAS		MATERIAL DE CONSUMO ADQUIRIDO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES		SERVIÇOS CONTRATADOS		
	MANUTENÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DAS UNIDADES EM QUANTIDADE E QUALIDADE ADEQUADAS AO SEU FUNCIONAMENTO		FROTA ADQUIRIDA		
	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTIZAÇÃO DA SECRETARIA		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	REPRODUÇÃO, ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA OS DIVERSOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO E PARA A PROMOÇÃO DAS AÇOES EDUCATIVAS		MATERIAL EDUCATIVO ADQUIRIDO		
	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA		FUNCIONÁRIO CAPACITADO		
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS		COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO		
	ATENDIMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		GASTOS ATENDIDOS		
	AMPLIAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL, CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA MANTER O PADRÃO DE ATENDIMENTO, DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA, IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES E SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, JÁ IMPLANTADAS				
	INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀO DESEMPENHO PROFISSIONAL NO AMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO		GRATIFICAÇÃO INSTITUÍDA		
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS, CREDENCIAMENTOS E CONTRATOS		CONVÊNIOS MANTIDOS		
	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE		SISTEMAS ADQUIRIDOS		
Programa	**HANSENÍASE**		**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**18**
	OBJETIVO: *DIAGNOSTICAR E TRATAR OS CASOS DE HANSEM NO MUNICIPIO*				
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO		PESSOA BENEFICIADA		
	DESCENTRALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO HANSEN		DIAGNÓSTICO DESCENTRALIZADO		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**HIPERTENSÃO ARTERIAL**		**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**3.000**
	OBJETIVO: *DIAGNOSTICAR E TRATAR OS CASOS DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIMINUINDO OS INDÍCES DE COMPLICAÇÕES CLINICAS, INTERCORRENCIAS HOSPITALARES E INTENSIFICAR AS CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA A PREVENÇÃO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL,*				
	DESCENTRALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DO TRATAMENTO		DIAGNÓSTICO DESCENTRALIZADO		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO		PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI: DENGUE E FEBRE AMARELA**		**POPULAÇÃO ASSSITIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *REDUZIR A INCIDÊNCIA DA DENGUE E IMPEDIR A REURBANIZAÇÃO DA FEBRE AMARELA PELO CONTROLE DO AEDES AEGYPTI*				
	ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E FEBRE AMARELA		PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE CONSUMO PARA A ATIVIDADE FIM		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		

Programa	**PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO: *PREVENIR E MANTER SOB CONTROLE AS DOENÇAS PASSÍVEIS DE IMUNIZAÇÃO*			
	ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	IMUNOBIOLÓGICOS DISTRIBUÍDOS		
	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VACINAL DE ROTINA DA POPULAÇÃO	DOSE APLICADA		
	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO INFANTIL	DOSE APLICADA		
	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE ADULTO	DOSE APLICADA		
	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE IDOSO	DOSE APLICADA		
	AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL	DOSE APLICADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**SAÚDE DA CRIANÇA**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**5.000**
	OBJETIVO: *PRIORIZAR O ATENDIMENTO À CRIANÇA E REDUZIR A MORTALIDADE DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE*			
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	CRIANÇA BENEFICIADA		
	PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	AÇÕES PROMOVIDAS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**MÉDICO DE FAMÍLIA**	**EQUIPES IMPLANTADAS**	**UNIDADE**	**8**
	OBJETIVO: *AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE TENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA COMO EIXO ESTRUTURANTE*			
	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEDICO DE FAMILIA NO MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLANTADO		
	ATENDIMENTO ASSISTÊNCIAL BÁSICO	PESSOA BENEFICIADA		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA A ATIVIDADE FIM	ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A APOPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**SAÚDE DA MULHER**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**20.000**
	OBJETIVO: *PRIORIZAR O ATENDIMENTO À MULHER NO QUE CONCERNE A SUA SAÚDE*			
	PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO AO PUBLICO ALVO	AÇÕES PROMOVIDAS		
	HUMANIZAÇÃO DO PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO	PESSOA BENEFICIADA		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CANCER CERVICO-UTERINO E MAMA	PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO	MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		
Programa	**SAÚDE DO IDOSO**	**POPULAÇÃO ASSSITIDA**	**UNIDADE**	**5.000**
	OBJETIVO: *PRIORIZAR O ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA NO QUE CONCERNE A SUA SAÚDE*			
	IMPLEMENTO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO	ATIVIDADES IMPLEMENTADAS		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO	PESSOA BENEFICIADA		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

PUBLIC
Ed. nº 01 Ano I
Oficial R.J.
13 a 19/07/2001
Encarte da Edição
SECRETARIA
GABINETE DO GABINETE

Programa		**SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO:	*ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS E INTERVIR NOS PROBLEMAS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DASAÚDE*			
	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA		QUALIDADE MONITORADA		
	INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE ALTO E MÉDIO RISCO		ESTABELECIMENTO INSPECIONADO		
	REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		ESTRUTURA REFORMADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO ALVO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	DEFINIÇÃO DAS NORMAS PARA HABILITAÇÃO DE COMERCIO AMBULANTE E DE FEIRAS LIVRESINSPECIONAR FEIRAS E AMBULANTES		NORMAS DEFINIDAS		
	FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS		COMÉRCIO FISCALIZADO		
	REALIZAÇÃO DAS VISTORIAS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSEA DA SAÚDE		VISTORIAS REALIZADAS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa		**SISVAN**	**POPULAÇÃO CADASTRADA**	**UNIDADE**	**1**
	OBJETIVO:	*IDENTIFICAR E PROMOVER AÇÕES PARA REDUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO E FORNECER COMPLEMENTAÇAO CALÓRICO-PROTEICA A GESTANTES E DOENTES CARENTES IDENTIFICADOS NOS DIVERSOS PROGRAMAS.*			
	AQUISIÇÃO DE LEITE E OLEO DE SOJA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CADASTRADA		LEITE E ÓLEO ADQUIRIDO		
	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS		PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇAO DE MATERIAL EDUCATIVO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	REALIZAÇAO DO "CURSO DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS" À POPULAÇAO		CURSO REALIZADO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa		**TUBERCULOSE**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**38**
	OBJETIVO:	*TRATAR OS DOENTES E DIMINUIR A INCIDENCIA DA DOENÇA NO MUNICIPIO*			
	DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO		
	AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ATENDIMENTO		PESSOA BENEFICIADA		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa		**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO:	*IDENTIFICAR ATRAVÉS DE ESTATISTICAS E DOS INDICADORES DE SAÚDE, AS PRIORIDADES PARA DEFINIÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, INTERROMPER A CADEIA DE TRANSMISSÃO DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA*			
	ADEQUAÇÃO ÀS METAS PACTUADAS DA PPI-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		PROFISSIONAL CAPACITADO		
	ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS MUNICIPAL E ESTADUAL IMPLEMENTANDO OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS		BANCO DE DADOS ALIMENTADO		
	REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA CAPTAÇÃO DE DOENTES FALTOSOS, BLOQUEIO DE FOCOS E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS DE INTERESSE SANITÁRIO		VISITAS REALIZADAS		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		
Programa		**VIGILÂNCIA AMBIENTAL**	**POPULAÇÃO ASSISTIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO:	*IDENTIFICAR FATORES AMBIENTAIS DE RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO*			
	MONITORAMENTO DAS FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		FONTES MONITORADAS		
	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A POPULAÇÃO		MATERIAL DISTRIBUÍDO		
	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE LAZER QUANTO A SUA BALNEABILIDADE		QUALIDADE MONITORADA		
	FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E SEU DESTINO FINAL		SERVIÇO FISCALIZADO		
	FISCALIZAÇÃO PARA EVITAR O APARECIMENTO DE NOVOS VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS		FISCALIZAÇÃO REALIZADA		
	VIGILÂNCIA DA EMISSÃO DE FATORES POLUENTES PELAS INDUSTRIAS DO MUNICÍPIO		FATORES CONTROLADOS		
	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		ATUAÇÃO AMPLIADA		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		PROGRAMA MANTIDO		


Ed. nº 01 Ano I
Oficial R. O.
13ª 18/07/2001
Encarte da Edição

Programa	**SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA GESTÃO EM SAÚDE**	**POPULAÇÃO ASSSITIDA**	**UNIDADE**	**40.000**
	OBJETIVO *APRIMORAR E APERFEIÇOAR O A REGULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E AMPLIAR O ESPAÇO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA FORMULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICA PÚBLICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO*			
	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SUS	CARTÃO IMPLANTADO		
	REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA POPULAÇÃO	LEVANTAMENTO REALIZADO		
	CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO	POPULAÇÃO CADASTRADA		
	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CARTÃO MAGNÉTICO DO SUS À POPULAÇÃO CADASTRADA	CARTÃO ADQUIRIDO		
	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E SUA ESTRUTURAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO SUS	PROJETO ELABORADO		
	IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRONICO DO PACIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE	PROCESSO IMPLANTADO		
	ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE AO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	INTERLIGAÇÃO ADEQUADA		
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES À DECISÃO EM SAÚDE	SISTEMA IMPLANTADO		
	APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DA CONSULTA A ESPECIALISTAS PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO A SEREM ADOTADOS PELO MUNICÍPIO	METODOLOGIA APLICADA		
	MODELAGEM DOS CENÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DOS CENÁRIOS DE USO DAS INFORMAÇÕES	CENÁRIOS MODELADOS		
	DEFINIÇÃO DOS PADRÕES E DOS PARAMETROS QUE ORIENTARAM A GERAÇÃO AUTOMATIZADA DE RELATÓRIOS ESTRATÉGICOS E ESTRUTURAÇÃO DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS E DE ALERTA	PADRÕES DEFINIDOS		
	IMPLANTAÇÃO DA SALA DA SITUAÇÃO EM SAÚDE	SALA IMPLANTADA		
	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE	REDE NACIONAL IMPLANTADA		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PROGRAMA MANTIDO		

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. nº 1 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 13 a 19/07/2001
Na Página Inicio da Edição
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE